



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 752/91

"Declara de utilidade Pública a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros-AMOSG ."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Guarda dos Ferreiros-AMOSG com sede no Distrito de Guarda dos Ferreiros, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 4 de junho de 1991.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha

Secretária Municipal